



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

REQUERIMENTO N° /2023

Requer ao Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos moldes do Ato da Mesa nº 05, de 06/02/2012, a criação e registro da Frente Parlamentar dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Requer, com fundamento no art. 23, incisos I, II e V, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Tocantins, e do Ato de Mesa nº 05, de 06 de fevereiro de 2012, a criação e registro da Frente Parlamentar dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal declarou a saúde como direito de todos, Art. 196. “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. [Constituição (1988)]

O Ministério da Saúde criou, em 1994, o Programa Saúde da Família (PSF), conhecido hoje como Estratégia de Saúde da Família (ESF), por não se tratar mais apenas de um "programa". Como consequência de um processo de desospitalização e humanização do Sistema Único de Saúde, o programa tem como vantagem a valorização dos aspectos que influenciam positivamente a saúde das pessoas fora do ambiente



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado EDUARDO FORTES

hospitalar. Os principais propósitos: reorganizar a prática da atenção à saúde em novas bases e substituir o modelo tradicional, levando a saúde para mais perto da família e, com isso, melhorar a qualidade de vida dos brasileiros. A estratégia do ESF prioriza as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde das pessoas, de forma integral e contínua.

Na prática, os agentes de saúde cadastram as famílias. Além de nome, idade, condições de moradia, escolaridade, profissão, identificam o histórico de saúde dos integrantes, apontando a existência de enfermidades, como tuberculose, hanseníase, malária, hipertensão, diabetes, desnutrição, entre outras. As consultas necessárias são marcadas pelo agente, que, muitas vezes, acompanha a pessoa até o centro de saúde. Também controla a medicação dos doentes crônicos, dão orientações sobre dengue, leptospirose, higiene básica e outros cuidados com a saúde.

O acúmulo técnico-político dos três níveis de gestão do SUS, na implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias são elementos essenciais para a reorientação do modelo de saúde pública, o que tem possibilitado a identificação de um conjunto de questões relativas às bases conceituais e operacionais do que se tem denominado "Atenção Básica à Saúde" no Brasil, e de suas relações com os demais níveis do sistema. Esta discussão fundamenta-se nos eixos transversais da universalidade, integralidade e equidade, em um contexto de descentralização e controle social da gestão, princípios assistenciais e organizativos do SUS, consignados na legislação constitucional e infraconstitucional.

É importante ressaltar que a regularização da situação tanto dos ACS (Agentes Comunitários de Saúde) quanto ACE (Agentes de Combate às Endemias) se faz necessária, urgindo a adoção deste procedimento, uma vez que o sucesso da Estratégia de Saúde da Família está intimamente ligada a experiência destes profissionais, que prestam um serviço de excelência às comunidades carentes que tanto precisam deste apoio, sem falar que o direito à saúde é de todos e um dever do Estado Brasileiro e Tocantinense.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado EDUARDO FORTES

Neste contexto o Estado do Tocantins possui hoje 3.868 Agentes Comunitários de Saúde, e 1.344 Agentes de Combate as Endemias, que necessitam de melhorias em suas condições de trabalho. O objetivo desta solicitação é defender a classe, bem como fortalecer e fomentar a participação da sociedade civil organizada nesta finalidade.

Esta Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes tem como intuito debater o cumprimento das leis federais, estaduais e municipais, seus trabalhos serão por meio de reuniões, debates, seminários, visitas de campo ou encontros e prestará um importante serviço aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias.

Considerando a importância do papel dos Agentes Comunitários de Saúde na promoção da política de saúde pública dos municípios brasileiros, desempenhando um papel de intermediação entre os profissionais de nível superior da saúde e a população.

Considerando a mesma importância dos Agentes Comunitários de Combate às Endemias, que desempenha uma insubstituível função na prevenção e no controle de doenças e agravos à saúde.

Postulo a instalação da frente parlamentar em apoio a defesa dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes Comunitários de Combate às Endemias.

Eduardo Fortes
Deputado Estadual



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

**ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR EM DEFESA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

No dia onze de abril de dois mil e vinte e três, na sala das sessões da Assembleia Legislativa do Tocantins, localizada na Praça dos Girassóis, os Deputados signatários da Lista de Adesão aos propósitos estabelecidos no Estatuto ora presente, reuniram-se para fundar e constituir Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. Pelo consenso dos parlamentares presentes, a reunião foi aberta e presidida pelo Deputado Eduardo Fortes e todos foram convidados a se manifestar sobre o tema e os objetivos da Frente. Composta a Mesa, o Presidente informou sobre o objetivo da reunião que é a fundação e constituição da Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. Em seguida, foi lido o Estatuto da Frente, debatido artigo por artigo. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, consequentemente foi declarada criada a Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. Em seguida passou-se à composição diretiva da Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, sendo eleito para o cargo de Presidente o Deputado Eduardo Fortes PSD, Vice-Presidente o Deputado Marcus Marcelo. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de instalação e lavrada a presente Ata que vai assinada por mim Deputado Eduardo Fortes. No ato, foi aprovada a ampliação futura da Frente, com a intenção de novos adeptos. Foi decidido ainda, que o Presidente da Frente encaminhará esta Ata e os Estatutos à Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, para efeito de registro e publicação. Aberto a manifestações da palavra livre, não houve manifestação complementar sobre a matéria, estando todos de acordo com as formalidades legais necessárias.

Eduardo Fortes PSD
Presidente

Marcus Marcelo PL
1º Vice-Presidente



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS
ENDEMIAS**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADES**

Art. 1º. A **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, doravante denominada neste Estatuto como FRENTE PARLAMENTAR, é uma associação civil sem fins lucrativos, suprapartidária, constituída no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, tem como objetivo de estimular, defender, proteger e prestar aos interesses sociais e econômicos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Parágrafo Único - A FRENTE, com sede e foro no município de Palmas, Estado do Tocantins, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º. São finalidades da FRENTE:

I - reunir os parlamentares que têm preocupação especial sobre o tema;

II - promover debates, workshops, seminários, audiências públicas entre outros, juntamente com a participação dos mais diversos segmentos de instituições de interesses da categoria;

III - subsidiar, com pareceres, informações técnicas e dados estatísticos, as proposições de iniciativa legislativa de interesse da sociedade no que concerne ao tema;

IV - articular e discutir junto ao Governo do Estado acerca da melhoria e qualidade de condições de serviços aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Estado do Tocantins, bem como estimular e valorizar os profissionais;

V - buscar junto ao Governo Federal, Estadual e Parlamentares investimentos no que tange a capacitação dos profissionais, aquisição de equipamentos e veículos de locomoção e demais estruturas que se fizerem necessárias para o bom andamento das atividades dos referidos profissionais.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIÇÃO**



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado EDUARDO FORTES

Art. 3º. A Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é constituída no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, sendo integrada pelos seguintes membros e colaboradores:

- I - Como membros os Parlamentares Estaduais que subscreverão o Termo de Adesão;
- II - na condição de membros colaboradores: Sindicatos, Federações Estaduais e Associações Municipais dos Agentes Comunitários de Saúde

Art. 4º. São direitos dos membros da Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Votar nas Assembleias Gerais.

Parágrafo único. Os colaboradores poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades da Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 5º. São deveres dos membros e colaboradores da Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias:

- I - Cumprir as disposições estatutárias;
- II - Acatar as decisões tomadas em Assembleia;
- III - Zelar pelo cumprimento dos objetivos da Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, evitando as deturpações destes;
- IV - Cumprir as funções para as quais tenham sido incumbidos, em virtude das disposições estatutárias ou em decorrência de sua eleição.

**CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Art. 6º. A Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será composta pelos seguintes órgãos:



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado EDUARDO FORTES

I - Assembleia Geral, integrada pelos membros da Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, todos com direitos iguais de opiniões, palavras, votos e mandatos diretivos;

II - Coordenação Executiva, integrada pelo Presidente, Vice-presidente Executivo e Secretário.

§ 1º. As convocações das Assembleias Gerais e das reuniões da Coordenação Executiva serão feitas pelo Presidente ou pelo Vice-presidente Executivo.

§ 2º. Qualquer membro da Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias poderá apresentar a Coordenação Executiva, a qualquer momento, demandas, observações e propostas de atividades.

**CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 7º. Compete à Assembleia Geral:

I - Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente a Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

II - Eleger os membros da Coordenação Executiva;

III - Examinar e referendar, se for o caso, os atos praticados pela Coordenação Executiva;

IV - Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Coordenação Executiva ou por qualquer dos membros da Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, na forma do disposto no art. 6º, §2º, deste Estatuto.

Art. 8º. A Assembleia Geral reunir-se-á mediante convocação do Presidente ou Vice-presidente Executivo, ou ainda, pela expressa manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 9º. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcados, com a presença mínima de metade mais um dos membros da Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e, em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de membros presentes.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to Deputado Eduardo Fortes.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to Deputado Eduardo Fortes.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

Art. 10. O quórum de aprovação das matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral é de maioria simples dos membros presentes.

Art. 11. Compete à Coordenação Executiva:

I - Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

II - Nomear representantes para participar de eventos externos;

III - Ouvir e aprovar relatórios, atas e pareceres, submetendo as atas e os pareceres à aprovação da Assembleia Geral;

IV - Admitir ou demitir membros, devendo tais atos ser submetidos à aprovação da Assembleia Geral;

Art. 12. O quórum de aprovação das matérias submetidas à Coordenação Executiva é de maioria simples.

Art. 13. O mandato de cada membro da Coordenação Executiva tem a duração de dois anos.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 14. A Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ouvida a Assembleia Geral.

Art. 15. A aprovação deste Estatuto e a eleição dos membros da 1ª Coordenação Executiva dar-se-ão na Assembleia Geral de Fundação da Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 16. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela Coordenação Executiva.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

Art. 17. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Frente Parlamentar em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

Eduardo Fortes PSD

Presidente

Marcus Marcelo PL

1º Vice-Presidente



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

TERMO DE ADESÃO

Por meio do presente termo firmo minha adesão à **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, estando de acordo com todos os objetivos estatutários. Declaro estar ciente de todas as minhas responsabilidades relativas a criação, implantação e desenvolvimento dos trabalhos relativos a esta frente pelo qual manifesto integral interesse e compromisso.

Nome do
Parlamentar:
Partido:
Telefones:
E-mail:

Marcus Marques de Barros Aesip
PARTIDO LIBERTADORES
(63) 99237-1516
mmbarbarulho@gmail.com

Deputado (a):

Palmas - TO, 12 de abril de 2023.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

TERMO DE ADESÃO

Por meio do presente termo firmo minha adesão à **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, estando de acordo com todos os objetivos estatutários. Declaro estar ciente de todas as minhas responsabilidades relativas a criação, implantação e desenvolvimento dos trabalhos relativos a esta frente pelo qual manifesto integral interesse e compromisso.

Nome do
Parlamentar:
Partido:
Telefones:
E-mail:

Eduardo Mantoan
PSDB
63-999785206
mant. eduardo @ hotmail.com

Deputado (a):

Palmas - TO, _____ de abril de 2023.

Mantoan



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

TERMO DE ADESÃO

Por meio do presente termo firmo minha adesão à **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, estando de acordo com todos os objetivos estatutários. Declaro estar ciente de todas as minhas responsabilidades relativas a criação, implantação e desenvolvimento dos trabalhos relativos a esta frente pelo qual manifesto integral interesse e compromisso.

Nome do
Parlamentar:
Partido:
Telefones:
E-mail:

Eduardo do Nascimento
PTB

Deputado (a):

Palmas - TO, _____ de abril de 2023.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

TERMO DE ADESÃO

Por meio do presente termo firmo minha adesão à **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, estando de acordo com todos os objetivos estatutários. Declaro estar ciente de todas as minhas responsabilidades relativas a criação, implantação e desenvolvimento dos trabalhos relativos a esta frente pelo qual manifesto integral interesse e compromisso.

Nome do
Parlamentar:
Partido:
Telefones:
E-mail:

Azuciano do. Oliveira
63 98463 4970

Palmas - TO, _____ de abril de 2023.

Deputado (a): *Azuciano do. Oliveira*



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

TERMO DE ADESÃO

Por meio do presente termo firmo minha adesão à **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, estando de acordo com todos os objetivos estatutários. Declaro estar ciente de todas as minhas responsabilidades relativas a criação, implantação e desenvolvimento dos trabalhos relativos a esta frente pelo qual manifesto integral interesse e compromisso.

Nome do
Parlamentar:
Partido:
Telefones:
E-mail:

Professor Júnior Geo
PSC
63 98485-7576
professorjuniorgo90@gmail.com

Palmas - TO, 12 de abril de 2023.

Deputado (a):



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

TERMO DE ADESÃO

Por meio do presente termo firmo minha adesão à **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, estando de acordo com todos os objetivos estatutários. Declaro estar ciente de todas as minhas responsabilidades relativas a criação, implantação e desenvolvimento dos trabalhos relativos a esta frente pelo qual manifesto integral interesse e compromisso.

Nome do
Parlamentar:
Partido:
Telefones:
E-mail:

Aluizio Alves de Oliveira (deputado federal)
SD
99994 8670

Deputado (a):

Palmas - TO, _____ de abril de 2023.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

TERMO DE ADESÃO

Por meio do presente termo firmo minha adesão à **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, estando de acordo com todos os objetivos estatutários. Declaro estar ciente de todas as minhas responsabilidades relativas a criação, implantação e desenvolvimento dos trabalhos relativos a esta frente pelo qual manifesto integral interesse e compromisso.

Nome do
Parlamentar:
Partido:
Telefones:
E-mail:

Anílio Ribeiro de Almeida
Republicanos

Palmas - TO, _____ de abril de 2023.

Deputado (a):



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

TERMO DE ADESÃO

Por meio do presente termo firmo minha adesão à **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, estando de acordo com todos os objetivos estatutários. Declaro estar ciente de todas as minhas responsabilidades relativas a criação, implantação e desenvolvimento dos trabalhos relativos a esta frente pelo qual manifesto integral interesse e compromisso.

Nome do
Parlamentar:
Partido:
Telefones:
E-mail:

MOISAMAR ALVES MARINHO
PSB
6631 981108383

Palmas - TO, _____ de abril de 2023.

Deputado (a):



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

TERMO DE ADESÃO

Por meio do presente termo firmo minha adesão à **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, estando de acordo com todos os objetivos estatutários. Declaro estar ciente de todas as minhas responsabilidades relativas a criação, implantação e desenvolvimento dos trabalhos relativos a esta frente pelo qual manifesto integral interesse e compromisso.

Nome do
Parlamentar:
Partido:
Telefones:
E-mail:

Aldair Costa Girão

Palmas - TO, _____ de abril de 2023.

Deputado (a): _____

J-007



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

TERMO DE ADESÃO

Por meio do presente termo firmo minha adesão à **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, estando de acordo com todos os objetivos estatutários. Declaro estar ciente de todas as minhas responsabilidades relativas a criação, implantação e desenvolvimento dos trabalhos relativos a esta frente pelo qual manifesto integral interesse e compromisso.

Nome do
Parlamentar:
Partido:
Telefones:
E-mail:

Fábioony Gonçalves de Soárez

Palmas - TO, _____ de abril de 2023.

Deputado (a):



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

TERMO DE ADESÃO

Por meio do presente termo firmo minha adesão à **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, estando de acordo com todos os objetivos estatutários. Declaro estar ciente de todas as minhas responsabilidades relativas a criação, implantação e desenvolvimento dos trabalhos relativos a esta frente pelo qual manifesto integral interesse e compromisso.

Nome do
Parlamentar:
Partido:
Telefones:
E-mail:

Jorge G. F. FORTES

Deputado (a):

Palmas - TO, _____ de abril de 2023.

Jorge G. F. FORTES



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

TERMO DE ADESÃO

Por meio do presente termo firmo minha adesão à **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, estando de acordo com todos os objetivos estatutários. Declaro estar ciente de todas as minhas responsabilidades relativas a criação, implantação e desenvolvimento dos trabalhos relativos a esta frente pelo qual manifesto integral interesse e compromisso.

Nome do
Parlamentar:
Partido:
Telefones:
E-mail:

Ivory do Lira

Deputado (a):

Palmas - TO, _____ de abril de 2023.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

TERMO DE ADESÃO

Por meio do presente termo firmo minha adesão à **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, estando de acordo com todos os objetivos estatutários. Declaro estar ciente de todas as minhas responsabilidades relativas a criação, implantação e desenvolvimento dos trabalhos relativos a esta frente pelo qual manifesto integral interesse e compromisso.

Nome do
Parlamentar:
Partido:
Telefones:
E-mail:

Jair Távora
(63) 984802399

Deputado (a):

Palmas - TO, _____ de abril de 2023.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

TERMO DE ADESÃO

Por meio do presente termo firmo minha adesão à **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, estando de acordo com todos os objetivos estatutários. Declaro estar ciente de todas as minhas responsabilidades relativas a criação, implantação e desenvolvimento dos trabalhos relativos a esta frente pelo qual manifesto integral interesse e compromisso.

Nome do
Parlamentar:
Partido:
Telefones:
E-mail:

Olymaldo G. de O. Neto
Republicanos
olymaldo@msn.com

Deputado (a):

Palmas - TO, _____ de abril de 2023.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

TERMO DE ADESÃO

Por meio do presente termo firmo minha adesão à **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, estando de acordo com todos os objetivos estatutários. Declaro estar ciente de todas as minhas responsabilidades relativas a criação, implantação e desenvolvimento dos trabalhos relativos a esta frente pelo qual manifesto integral interesse e compromisso.

Nome do
Parlamentar:
Partido:
Telefones:
E-mail:

Vanda Monteiro

Palmas - TO, _____ de abril de 2023.

Deputado (a): *Sandrelícia Monteiro de Castro*



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

TERMO DE ADESÃO

Por meio do presente termo firmo minha adesão à **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, estando de acordo com todos os objetivos estatutários. Declaro estar ciente de todas as minhas responsabilidades relativas a criação, implantação e desenvolvimento dos trabalhos relativos a esta frente pelo qual manifesto integral interesse e compromisso.

Nome do
Parlamentar:
Partido:
Telefones:
E-mail:

Janail Vilaani
PL.
(63) 38454.6701
SANAOFREITAS@HOTMAIL.COM

Palmas - TO, 18 de abril de 2023.

Deputado (a):

Janail



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

TERMO DE ADESÃO

Por meio do presente termo firmo minha adesão à **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, estando de acordo com todos os objetivos estatutários. Declaro estar ciente de todas as minhas responsabilidades relativas a criação, implantação e desenvolvimento dos trabalhos relativos a esta frente pelo qual manifesto integral interesse e compromisso.

Nome do
Parlamentar:
Partido:
Telefones:
E-mail:

Leô Barbosa

Palmas - TO, _____ de abril de 2023.

Deputado (a):

Leô Barbosa



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

TERMO DE ADESÃO

Por meio do presente termo firmo minha adesão à **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, estando de acordo com todos os objetivos estatutários. Declaro estar ciente de todas as minhas responsabilidades relativas a criação, implantação e desenvolvimento dos trabalhos relativos a esta frente pelo qual manifesto integral interesse e compromisso.

Nome do
Parlamentar:
Partido:
Telefones:
E-mail:

Eduardo Fortes

Deputado (a): *Eduardo Fortes* _____

Palmas - TO, _____ de abril de 2023.